



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 998 / 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM A MITRA DIOCESANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso alusivo a um transformador de energia elétrica com a identificação 049189 de propriedade do Município que se encontra localizado na Comunidade de Barra do Sertão neste Município.

Art. 2º - O Contrato de Concessão a que se refere o artigo anterior será celebrado com a MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, CNPJ nº 27.116.318/0005-12, objetivando a utilização do transformador para ser instalado pela Mitra Diocesana um medidor de energia para uso da Comunidade católica de Barra do Sertão.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 18 de maio de 2011.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal